



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3225PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250729/0002-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº41380004. PROPOSTA Nº11924674000125003 ANO DE 2025., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL	2.0	Unidade	2.239,97	4.479,94
DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, MODELO: HUMANO - DV-610B. DESENVOLVIDO PARA A DETECÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO EM ARTÉRIAS E VEIAS SUPERFICIAIS. CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA DE 10 MHZ; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 16CM X 8CM X 4,5CM; PESO: 800G; DESIGN COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; TELA DE LCD COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ; AJUSTE E FILTRO DE RUÍDO QUE OTIMIZAM A CAPTAÇÃO DOS SINAIS SONOROS. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 DOPPLER, 1 GEL CONDUTOR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, CABO USB, ESTOJO RÍGIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DESENVOLVIDO PARA DETECÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO EM ARTÉRIAS E VEIAS SUPERFICIAIS.					
2	KIT LARINGOSCÓPIO	1.0	Kit	1.282,17	1.282,17
KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO FIBRA ÓTICA COM 3 LÂMINAS CURVAS. DADOS TÉCNICOS: MODELO: FIBRA ÓTICA; LÂMINAS: CURVAS: APLICAÇÃO: ADULTO; DIMENSÕES E PESO: 12,0 X 15,0 X 15,0 CM (A, L, C) – 0,3KG (DIMENSÕES DA EMBALAGEM); LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MISSOURI MACINTOSH (CURVA) Nº3, Nº4, Nº5. EM AÇO INOX.					
3	DEA	2.0	Unidade	11.814,00	23.628,00
DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. MODELO C1A POSSUI TECNOLOGIA BIFÁSICA 360J COM AUTO-COMPENSAÇÃO. TECNOLOGIA: QSHOCKTM; IP55 À PROVA D'ÁGUA/POEIRA, PODE SER EUIPADADO COM FUNCIONALIDADE WI-FI OU 4G PARA ESTABELECEER UMA LIGAÇÃO COM AMBIENTES DO SISTEMA AED-ALERTTM, O MODO CPR (MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA) PODE SER CONFIGURADO PARA 30:2, 15:2 E MODO MANUAL, UM SIMPLES INTERRUPTOR PASSA O DISPOSITIVO PARA O MODO INFANTIL, METRÔNOMO DE CPR, FEEDBACK EM TEMPO DE CPR. ITENS: 1 BATERIA LI-MN02 12V 4200MAH, AED MANUAL EM INGLÊS E PORTUGUÊS, GUIA RÁPIDO EM PORTUGUÊS, 2 PARAFUSOS DE CABEÇA ESCAREADA, ALMOFADAS DE ELETRODO MULTIFUNCIONAIS PARA ADULTOS. MEDIDAS: ALTURA: 10CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 20CM. INCLUI PÁS.					
4	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 4,5 KG +	2.0	Unidade	2.774,67	5.549,34



	CARGA + REGULADOR DE PRESSÃO				
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 4,5 KG + CARGA + REGULADOR DE PRESSÃO. MARCA: MAT; MODELO: BENEHEARTC1A - 4,5 KG; MARCA: MD, VOLUME/CAPACIDADE HIDRÁULICA: 4,5 DE CO ₂ ; COMPOSIÇÃO: AÇO; COR DO CILINDRO: PRATA. MEDIDAS APROXIMADAS: A: 50CM X D: 20 CM; PESO: 16KG, COM CAPACETE. CILINDRO DE GIRO. CILINDRO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS: ARES, PLURIA, ETC. REGULADOR DE SIMPLES ESTÁGIO PARA GÁS CO ₂ (DIÓXIDO DE CARBONO), COM 1 MANÔMETRO DE LEITURA DA PRESSÃO DE ENTRADA E 1 MANÔMETRO DE LEITURA DA PRESSÃO OU VAZÃO DE SAÍDA. PODE SER USADO EM CARBOXITERAPIA, POSSUI ALTA DURABILIDADE, ESCALA DE FÁCIL LEITURA, FÁCIL MANUTENÇÃO, CORPO EM LATÃO FORJADO, PRECISÃO NA LEITURA. ACOMPANHA PORCA E NIPLE PARA CONECTAR A MANGUEIRA.					
5	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. PEDIATRICO FIBRA ÓTICA COM 3 LÂMINAS CURVAS	1.0	Kit	1.034,18	1.034,18
KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. PEDIATRICO FIBRA ÓTICA COM 3 LÂMINAS CURVAS. CABO: CABO PARA LARINGOSCÓPIA FIBRA ÓPTICA MISSOURI PEDIÁTRICO. CABO PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MISSOURI PEDIÁTRICO. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA MISSOURI MACINTOSH (CURVA) Nº0, Nº 1, Nº 2. DIMENSÕES E PESO: 12,0 X 15,0 X 15,0 CM (A, L, C) – 0,30KG (DIMENSÕES DA EMBALAGEM).					
6	DETECTOR FETAL DOPPLER	5.0	Unidade	1.943,03	9.715,15
DETECTOR FETAL DOPPLER DF 7000 DB – MEDPEJ. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). POSSUI TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL. MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. O MONITOR DOPPLER FETAL MODELO DF 7000 DB, POSSUI BATERIA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) COM LONGA DURABILIDADE LIBRE DE CHUMBO E CÁDMIO, COM AUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS. O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO ENQUANTO SUA BATERIA É RECARREGADA NA REDE ELÉTRICA. O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA É INDICADO NO DISPLAY, CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, O EQUIPAMENTO FUNCIONA NO MODO REDE QUANDO CONECTADO A ENERGIA ELÉTRICA 220V, E OCORRENDO A DESCONEXÃO OU FALHA DA REDE ELÉTRICA O MODO BATERIA É ACIONADO AUTOMATICAMENTE. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10% ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA PESO LÍQUIDO: 1,9KG. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTÊNCIA: 32 VA/ 15W. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM; POTÊNCIA: 32 VA/ 15W; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². ANVISA: 80127840023.					



7	OFTALMOSCÓPIO	1.0	Unidade	1.310,24	1.310,24
OFTALMOSCÓPIO OMNI 3000 LED COM ESTOJO MACIO MD O OFTALMOSCÓPIO MD OMNI 3000 É UM OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. DESCRIÇÃO - CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS, CONFERINDO ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À IMPACTOS E CORROSÕES E SUPERIOR DURABILIDADE; - CABO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, UM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE A IMPACTOS; - O MD OMNI 3000 É UM OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES; - INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM-NASCIDOS; - ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; - LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA LED; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; - CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000 LED; - NÃO CONTÉM LÁTEX. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; - ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; - BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR ALENTE; - LÂMPADA 2.5V DE LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO; - CABEÇA EM ABS, RESISTENTE À IMPACTOS. CERTIFICAÇÕES: - INMETRO (ABNT NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-1-2); - ANVISA: 80070210016.					
8	ADIPÔMETRO CLÍNICO PRIME MED NEO	2.0	Kit	404,50	809,00
ADIPÔMETRO CLÍNICO PRIME MED NEO. PRECISÃO SUPERIOR + LIMPEZA RÁPIDA E SEGURA, COM HASTES METÁLICOS E SIMÉTRICAS, CORPO NEUTRO E SEM GATILHO, ÚNICO AMBIDESTRO, ALUMÍNIO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MONTAGEM EXCLUSIVA TOTALMENTE SEM PARAFUSOS, PRECISÃO SUPERIOR E NUNCA DESCALIBRA, SEM PARAFUSOS E SEM MOLAS COMUNS, NÃO DESREGULA E MANTÉM FIRMEZA POR ANOS. LIVRE DE CALIBRAÇÃO. LISTA COMPLETA DO KIT: (1 ADIPÔMETRO PROFISSIONAL, 1 SOFTWARE PARA PC GRATUITO E VITALÍCIO, APP ANDROID GRATUITO POR 3 MESES, FITA MÉTRICA 1,5 – PRIME MED, CAIXA PROTETORA E LUVA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO).					
9	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES	5.0	Unidade	2.277,57	11.387,85
LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES TECIDO PRETO OU AZUL. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL OU PRETO, BASE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30. MEDIDAS DO ASSENTO: 46CM LARGURA X 43CM DE PROFUNDIDADE X 70 DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO: 42CM LARGURA X 36CM DE ALTURA X 70 DE ESPESSURA. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 294CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 89CM DE ALTURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 33KG, PESO RECOMENDADO: ATÉ 120KG / LUGAR. PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO, DE FÁCIL MONTAGEM, ACOMPANHA MANUAL.					
10	BISTURI ELÉTRICO (150 W)	1.0	Unidade	19.390,00	19.390,00
BISTURI ELÉTRICO (150 W). AJUSTES E MANUSEIOS SIMPLIFICADOS, PERMITINDO ASSIM, A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MAIS DELICADOS COM MAIOR FACILIDADE E					



SEGURANÇA. AS CORRENTES DE RÁDIO FREQUÊNCIA (RF) PARA CORTE E COAGULAÇÃO SÃO MODULADAS À UMA TAXA DE 400KHZ. ALÉM DE SER POSSÍVEL CONTROLAR POSSÍVEIS FUGAS DE CORRENTES INDESEJADAS. FREQUÊNCIAS ACIMA DE 1MHZ COM POTÊNCIAS ELEVADAS, PODEM AUMENTAR DEMASIADAMENTE OS RISCOS DE FUGAS DE CORRENTES, COM CONSEQUÊNCIAS GRAVES. POSSUI SENSORES NA SAÍDA MONOPOLARES E BIPOLARES. COM A FINALIDADE DE FACILITAR O USO E A VISUALIZAÇÃO, AS POTÊNCIAS DOS MODOS PODERÃO SER VISUALIZADAS E SELECIONADAS ATRAVÉS DE DISPLAYS INDEPENDENTES NO PAINEL, TANTO PARA CORTE, COAGULAÇÃO. UMA ALÇA DE TRANSPORTE, ALIADO AO BAIXO PESO, APROXIMADAMENTE 3 KG, FACILITA O MANUSEIO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PAINEL DE FÁCIL COMANDO E DESIGN MODERNO E À PROVA D'ÁGUA. DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES (CORTE, COAGULAÇÃO). 8 MODOS DE CORTE, 2 MODOS DE COAGULAÇÃO E 2 MODOS BIPOLAR. MODOS HIGH E LOW PARA PURE CUT, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3. MODOS DE COAGULAÇÃO: DESICCATE E SPRAY. MODOS BIPOLAR: PRECISE (MICRO/AUTO-STOP), STANDARD (AUTO-STOP). CONEXÕES INDEPENDENTES PARA 2 PEDAIS (1 MONOPOLAR + 1 BIPOLAR). BORNES RETROILUMINADOS, PARA CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. MICROPROCESSADO EM TODAS AS FUNÇÕES. CHECKUP AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM CÓDIGOS DE ERROS NO DISPLAY DO PAINEL FRONTAL. ATIVAÇÃO POR COMANDO MANUAL OU POR PEDAL. FEEDBACK POWER ADJUST - FPA®. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACA DE RETORNO (SIMPLES E BIPARTIDA) COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA RESISTENCIA DO PACIENTE E ALARME MRPGRAPH®. COMPATÍVEL PARA CONEXÃO COM COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. TECLA STAND-BY. RECUPERAÇÃO / MEMORIZAÇÃO DOS AJUSTES PROGRAMADOS, FUNÇÃO RELOAD. 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. AJUSTE DO VOLUME DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO. PORTA AUXILIAR NO PAINEL TRASEIRO PARA CONEXÃO E ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO ASPIRADOR DE VAPORES ORGÂNICOS. ALÇA PARA TRANSPORTE EMBUTIDA. FICHA TÉCNICA: SEG 150, ITENS INCLUSOS: 1 BISTURI ELETRÔNICO SEG 150/150W DELTRONIX. VOLTAGEM: 220V.

11	KIT CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	1.0	Kit	7.001,47	7.001,47
----	------------------------------	-----	-----	----------	----------

KIT CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICANTE: LUMIAR HEALTH CARE, VAZÃO DE OXIGÊNIO: 0-5 L/MIN, DIMENSÕES: 305MM X 300MM X 535MM, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PUREZA): 93% +- 3%, VOLTAGEM: 220 VOLTS, MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5 PSI, RUÍDO: = 45DB, PESO LÍQUIDO: 14.500KG, POTÊNCIA ELÉTRICA: 280W, SENSOR DO ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%, REGISTRO ANVISA: CONCENTRADOR 80488299007 / CATETER 80488290011. ITENS INCLUSOS: 1 CONCENTRADOR MERCURY 5 LITROS, 1 COPO UMIDIFICADOR, 6 CATETERES NASAIS ADULTO ABAULADO LUMIAR, 1 KIT MICRO (INALAÇÃO), MANUAL EM PORTUGUÊS.

12	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	4.0	Unidade	3.050,00	12.200,00
----	-----------------------------	-----	---------	----------	-----------

AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL – INVERTER R-32 – LIV TOP – 12.000 BTUS – FRIO – VOLTAGEM 220VOLTS EVAPORADORA: CICLO FRIO. FASE MONOFÁSICO. VAZÃO DE AR 550M³/H. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO) AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) AUTOMÁTICO. CONTROLE REMOTO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO (DB) 48-52 DB. DIÂMETRO DA LINHA (SUÇÃO) 3/8 POL. DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) 1/4 POL. LARGURA 82,0 CM. ALTURA 27,3CM. PROFUNDIDADE 34,3CM. PESO LÍQUIDO 8,0 KG. PESO BRUTO 10,0KG. COR BRANCA. CÓDIGO MODELO EVAPORADORALCST12FI-02. CONDENSADORA: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A) 4,57 A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. CONSUMO DE ENERGIA 528. MATERIAL DA SERPENTINA COBRE.



NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO (DB) 52DB. DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO) 3/8 POL. DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) 1/4. TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL. LARGURA 64,0 CM. ALTURA 46,0 CM. PROFUNDIDADE 51,0 CM. PESO LÍQUIDO 18,5 KG. PESO BRUTO 20,5 KG, TIMER SIM. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM SLEEP. SWING. MEMÓRIA. TURBO. AVISO DE LIMPEZA DE FILTRO. FILTRO ANTIBACTÉRIA. PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL. CONTROLE REMOTO ILUMINADO. MATERIAL DO CONDENSADOR POLIPROPILENO. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA) 12.000 BTUS COR BRANCA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CONDENSADORA MARCA AGRATTO. CÓDIGO MODELO CONDENSADORA LCST12FE-02. CATEGORIA SPLIT HI WALL. SUBCATEGORIA INVERTER.

13	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA VITALE 12 LITROS	2.0	Unidade	7.876,67	15.753,34
----	---	-----	---------	----------	-----------

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA VITALE 12 LITROS – CRISTÓFIL. AUTOCLAVE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO. COM DESIGN MODERNO. CONTA COM PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. POSSUI DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. É FABRICADA EM MATERIAL AÇO INOX PARA UMA FÁCIL LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. POSSUI 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA. PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO: CICLO ÚNICO: TEMPO DE AQUECIMENTO: 10 A 60 MIN. TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 129 A 132°C. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KGF/CM². TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MIN. TEMPO DE SECAGEM: 40 MIN. SECAGEM EXTRA: TEMPO DE SECAGEM: 15MIN. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE PARA 12 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P): 35,3 X 35,3 X 51 CM. DIMENSÕES DA CÂMARA (D X P): 21,6 X 33,7 CM. PESO BRUTO: 19,5 KG. POTÊNCIA: 1.200 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. SECAGEM: PORTA ENTREABERTA. BIVOLT AUTOMÁTICO - 220VOLTS. GARANTIA: 2 ANOS PELO FABRICANTE (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). REGISTRO INMETRO: 001743/2020. REGISTRO ANVISA: 10363350017. CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO). UTILIZANDO AS BANDEJAS: 5 ENVELOPES (10 X 23 CM). UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM). PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 1,2 KG. PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 0,5 KG. CONTENDO: 1 AUTOCLAVE, 2 BANDEJAS, 1 SUPORTE PARA BANDEJAS, 1 COPO DOSADOR, 1 BRAÇADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

14	TELEVISOR SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD	3.0	Unidade	2.747,92	8.243,76
----	---	-----	---------	----------	----------

TELEVISOR SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD. SUA RESOLUÇÃO É FHD. TECNOLOGIA HDR PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. COM NETFLIX. ALEXA INCORPORADO. CONTROLE INCLUÍDO. SISTEMA OPERACIONAL WEBOS. QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 2, TIPO DE TELA: IPS, TAMANHO DA TELA: 43" M, RESOLUÇÃO: FHD, COR PRETO, VOLTAGEM 220 VOLTS. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA OPERATIVO: WEBOS. CONECTIVIDADE: COM WI-FI, BLUETOOTH, COM PORTA ETHERNET, COM USB. ENERGIA ELÉTRICA: A. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 97.3CM X 8.5CM X 57.2 CM. PESO: 8KG. LARGURA COM SUPORTE: 97,3CM, PROFUNDIDADE COM SUPORTE: 2,16CM, ALTURA COM SUPORTE: 62,3CM, PESO COM SUPORTE: 8,1KG. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: MANUAL, CONTROLE REMOTO.

15	SUPORTE DE SORO TODO EM AÇO INOX, COM 4 GANCHOS	1.0	Unidade	748,74	748,74
----	---	-----	---------	--------	--------

ALTURA MÁXIMA 2,30M X ALTURA MÍNIMA 1,20M X LARGURA 40CM X PROFUNDIDADE 40CM. COMPOSIÇÃO: COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INOX, COLUNA



TELESCÓPICA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 5/8 DE AÇO INOX. BASE EM FORMATO DE U, FABRICADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX. 4 RODÍZIO GIRATÓRIOS. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL, 4 GANCHOS FABRICADOS EM AÇO INOX

16	KIT GONIÔMETRO	1.0	Kit	546,55	546,55
----	----------------	-----	-----	--------	--------

KIT GONIÔMETRO. KIT COMPOSTO POR: 1 MARTELO DE REFLXO NEUROLÓGICO BUCK BIC, 1 GONIÔMETRO DE 360 GRAUS GRANDE, 1 GONIÔMETRO DE DEDO, 1 FITA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CÁLCULO DE IMC – P.A MED. MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS BIC; CABEÇA COM DUAS PONTAS REDONDA DE PVC – COR AZUL; EXAMINADOR DE REFLEXO; POSSUI PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA ARMAZENADO NAS EXTREMIDADES DO CABO; CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; QUALIDADE E CONFIANÇA BIC. MATERIAL DO CABO: METAL CROMADO MATERIAL CABEÇA: PVC SINTÉTICO COMPRIMENTO TOTAL: 180 MM. LARGURA: 58 MM. CONTÉM: PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA MARCA: BIC BEM ESTAR. FITA ANTROPOMÉTRICA – P.A. FITA ANTROPOMÉTRICA – P.A. MED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FITA ANTROPOMÉTRICA: AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 A 150CM (1,5 METROS). RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA CONTENDO UMA TRENA DE FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL. MEDIDA: 7,5CM (COMPRIMENTO) X 7,5CM (ALTURA) X 2,8CM (LARGURA). PESO: 50GR. INDICAÇÃO DE USO / FINALIDADE. CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 FITA ANTROPOMÉTRICA. GONIOMETRO GRANDE GONIÔMETRO UNIVERSAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR. SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 00 A 360°. MEDIDAS APROXIMADAS 21,5 X 5CM (CXL). LARGURA: 5 CM. PROFUNDIDADE: 0,75 MM. PESO: 0.01KG. COMPRIMENTO: 21,5CM. GONIÔMETRO PEQUENO – DE DEDO MODELO TRADICIONAL PEQUENO. FORNECIDO EM PVC VULCANIZADO DE 0,75 MM DE ESPESSURA. COMPOSTO POR DUAS RÉGUAS, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE E UNIDAS POR UM FORTE REBITE QUE PERMITE UM GIRO DE ATÉ 360° DAS RÉGUAS. COM ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PREVINIR O DESGASTE DAS ESCALAS POR ATRITO. ESCALAS COM DIVISÃO EM MM NAS LATERAIS E TRANSFERIDOR DE 90° COM DIVISÃO DE GRAU EM GRAU. LARGURA: 6CM. PROFUNDIDADE: 0,75 MM PESO: 0.01KG. ALTURA: 16CM.

17	LASER PARA FISIOTERAPIA. LASER DE 660NM NA COR VERMELHA	1.0	Unidade	6.050,00	6.050,00
----	---	-----	---------	----------	----------

LASER PARA FISIOTERAPIA. LASER DE 660NM NA COR VERMELHA, LASER DE 808NM INFRAVERMELHA, PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS E MENOS INVASIVOS, TÉCNICA ILIB INTEGRADA, 220 VOLTS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL DE 4 HORAS, TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 – 120 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ | VS: 9V/1, 2ª. EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAAIP) ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2. COMPROMENTO DE ONDA: 660 NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO). ACESSÓRIOS: 3 ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROFISSIONAL E PACIENTE), 1 PULSEIRA ILIB.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 129.129,73 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Luciano, 53, A, CENTRO, Ipaporanga / CE.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1002.10.301.0181.2.072 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE, 09 de setembro de 2025